



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Decretos	2
Leis	3

Licitações e Contratos

Comunicados	7
Extrato de Adjudicação e Homologação	8
Extrato de Contrato	9
Resumo de ATA	11

Processos Seletivos

Convocação	12
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

APAE de Auriflama

CNPJ: 49.965.742/0001-40

Telefone: (17) 3482-1735

Celular:

E-mail: apae.auriflama@outlook.com

Clemente Antunes Costa, nº 63-129 - Santa Maria - CEP: 15350-220

Auriflama - SP

Site: apaeauriflama.org.br

Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ: 51.842.334/0001-43

Telefone: (17) 3482-1279

Celular:

E-mail: cmauriflama@gmail.com

Rua João Pacheco de Lima, nº 56-31 - Centro - CEP: 15350-009

Auriflama - SP

Site: <https://www.cmauriflama.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Telefone: (17) 3482-9000

Celular:

E-mail: prefeitura@auriflama.sp.gov.br

Av. João Pacheco de Lima, nº 44-65 - Centro - CEP: 15350-000

Auriflama - SP

Site: <https://www.auriflama.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

DECRETO Nº. 53 DE 10 DE ABRIL DE 2025 =

“Coloca as contas do exercício de 2024 à disposição dos cidadãos deste município.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:-

Art. 1º – Fica à disposição dos cidadãos deste Município, para consulta e apreciação, as contas desta municipalidade, referente ao exercício de 2024, até o final do corrente ano, cumprindo o disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 49 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 10 de abril 2025.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado no Sítio e Imprensa Oficial do Município e por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Auriflamma

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

www.auriflamma.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflamma

= LEI N.º 2.989 DE 11 DE ABRIL DE 2025 =

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinados para compras de medicamentos, produtos de limpeza, produtos de higienização, materiais hospitalares, materiais odontológicos, manutenção dos veículos da saúde, serviços de energia elétrica, serviços de água e esgoto, materiais de expedientes, aquisição de veículo, repasse para entidade do terceiro setor e outros equipamentos, cujos materiais e serviços serão exclusivamente para área da saúde.

Art. 2º. – Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes de repasses financeiros já recebidos e/ou a receber do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3º. – O crédito autorizado pelo “caput” do Art. 1º. será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 11 de abril de 2025.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER

Procurador-Geral do Município

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Página 2 de 2



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

= LEI COMPLEMENTAR N.º 124 DE 11 DE ABRIL DE 2025 =

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 114, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a remissão de juros e multas incidentes sobre créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o final do exercício de 2024 da Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – O Art. 1º da Lei Complementar nº 114, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Poderão ser pagos à vista, com remissão de até 100% (cem por cento) dos juros e multas incidentes, ou parcelados em até 03 (três) vezes, na forma do artigo 8º desta lei, os débitos de quaisquer naturezas tributária ou não tributária para com a Fazenda Pública Municipal de Auriflama, inscritos ou não em dívida ativa vencidos até 31 de dezembro de 2024; com exceção daqueles excepcionados nesta lei.”

Art. 2º – O Art. 4º da Lei Complementar nº 114, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. - A opção pelo pagamento à vista ou pelo parcelamento de débitos nos termos desta lei deverá ser efetivada do dia 14 de abril de 2025 até o dia 31 de julho de 2025.”

Art. 3º – O inciso II do art. 8º, da Lei Complementar nº 114, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – 80% (oitenta por cento) do valor representado por estes, quando o débito integral for parcelado em até 03 (três) vezes.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeiturauriflama

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 11 de abril de 2025.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER

Procurador-Geral do Município

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Comunicados

ERRATA - AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº. 10/2025

Na edição nº 1157, publicada na data de 06 de março de 2025, do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Auriflama – Pregão nº 10/2025. Onde se lê: Processo Administrativo 0200000831/2025. Leia-se: Processo Administrativo 0200001059/2025. Auriflama, 10 de abril de 2025. Elaine Plazas Monteiro - Diretora do Departamento de Educação.



Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação e Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

Termo de Adjudicação e Homologação – ELAINE PLAZAS MONTEIRO, Diretora do Departamento de Educação do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:- ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo administrativo nº 0200001059/2.025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2.025, a empresa: EDITORA DANGUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 03.892.051/0001-63, com sede na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, na Rua Brasil, nº. 79, bairro Centro, Cep:1621-015, no valor de R\$1.284.946,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais), referente ao fornecimento de solução pedagógica de ensino, composto de material didático a ser utilizado por alunos e professores da rede municipal de ensino de Auriflama, para o Departamento Municipal de Educação de Auriflama/SP. Auriflama/SP, 10 de abril de 2.025.



Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2.025 – DISPENSA 30/2.025

Processo nº 0200001916/2.025

Contrato nº 44/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.660.594/0001-03.

CONTRATADA: **SILOEL PABOLOS CANOVAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.254.413/0001-89, com sede na Avenida Plínio Ribeiro do Val, nº 936, Bairro Centro, CEP: 15.300-000, na cidade de General Salgado/SP.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O contrato decorre do Ato de Dispensa de Licitação nº 24/2.025, fundamentado no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de coletes e uniformes esportivos, para a escolinha de futebol e futsal, amador e veteranos, do município de Auriflama, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 19/03 à 18/05/2.025.

DOTAÇÃO:

Ficha: 234

02.08.00 – Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.

VALOR: R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Auriflama/SP, 10 de abril de 2.025.

RICARDO INÁCIO MANO

Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

Extrato de Contrato. Processo nº 0200001059/2.025. Contrato nº 58/2.025. Contratante: Município de Auriflama. Contratada: EDITORA DANGUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 03.892.051/0001-63, com sede na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, na Rua Brasil, nº. 79, bairro Centro. Objeto: Referente ao fornecimento de solução pedagógica de ensino, composto de material didático a ser utilizado por alunos e professores da rede municipal de ensino de Auriflama, para o Departamento de Educação Municipal de Auriflama/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. No valor de R\$1.284.946,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais). Vigência: 09/04/2.026. Auriflama/SP, 11 de abril de 2.025. ELAINE PLAZAS MONTEIRO, Diretora do Departamento de Educação.



Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Resumo de ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº 0200000491/2.025 – Processo Licitatório nº 37/2.025 – Pregão nº 12/2.025. O Município de Auriflama através do Diretor do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento Sr. Paulo Eduardo Tomaz da Silva, matrícula nº 2474, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o resumo da ata para Registro do Preço da Empresa: **SILVIO BIANCO CONSOLARO – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.220.120/0001-46, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 1458, Bairro Jardim Paulista, CEP: 16.011-010, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo: Item 01 – Contratação de empresa especializada para serviço de atendimento de emergência em ambulância tipo “D”, como no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, para transferência entre referências hospitalares, dentro e fora do Município de Auriflama/SP, 25.000 Km rodado pelo período de 12 (doze) meses, suprimindo a necessidade do Departamento de Saúde e Saneamento.; Qntd. 25.000 Km., no valor de **R\$273.750,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, referente ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento de emergência em ambulância tipo “D”, com máximo 05 (cinco) anos de fabricação, para transferência entre referências hospitalares, dentro e fora do Município de Auriflama/SP. Auriflama/SP, 31 de março de 2.025. Paulo Eduardo Tomaz da Silva - Diretor do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.



Prefeitura Municipal de Auriflama

Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Processo Seletivo nº 01/2024 - Edital de Convocação 11-2025

A Prefeitura Municipal de Auriflama, **CONVOCA**, com base no interesse e disponibilidade, os classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, realizado no dia 08 de Dezembro de 2024 e homologado pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial do município na data de 23 de janeiro de 2025, conforme Decreto 012 de 23 de janeiro de 2025.

PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

Conforme segue os candidatos abaixo relacionados para contratação temporária:

Professor de Educação Básica – PEB I

Colocação	Nome do Candidato	Nota
64º	LAIRA LUIZA LOPES LULIO	73,00

Professor de Educação Básica – PEB I - PCD

Colocação	Nome do Candidato	Nota
03º	VIVIANE BISPO MARTINS	52,00

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física

Colocação	Nome do Candidato	Nota
08º	CÁSSIO VINÍCIOS DA SILVA DURANTI	67,00

OBSERVAÇÕES:

O candidato convocado deverá comparecer no dia 12 de abril de 2025, as 13 horas no Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua José Barbosa, nº 50-52, Centro, Auriflama-SP para atribuição.

O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua João Pacheco de Lima, nº 44-65, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, durante o período de expediente, ou seja, das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, para manifestar(em) quanto ao interesse, munidas de todos os documentos abaixo listados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

I – O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de exame médico para ingresso;

II – O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação;

III – O candidato deverá apresentar todos os documentos em sua versão XÉROX autenticada;

IV – A retirada de guia para exame médico de ingresso e manifestação do interesse na vaga, não cria direito a mesma, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO:

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

13.1. Serão exigidos no ato de contratação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone.
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG); **AUTENTICADO**
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo de acordo com o Quadro de Cargos deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino. **(Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida (Histórico Escolar); AUTENTICADO**
- Registro no respectivo Conselho de Classe **(para os cargos ou funções que exigirem); AUTENTICADO**
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso em trajas casuais condignos ou sociais;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral; **(site TSE)**
- Cópia de Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino); **AUTENTICADO**
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento; **AUTENTICADO**
- Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, comprovando aptidão para o exercício do cargo; **(será agendado pela prefeitura, depois que o convocado apresentar a documentação).**
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se tiver) e CPF; **AUTENTICADO**
- Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e qualificação civil);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo ou função públicas, no âmbito federal, estadual ou municipal; **(feita no Word)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

- Declaração de não ter sido exonerado da Prefeitura Municipal de Auriflama por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após a avaliação do estágio probatório; **(feita no Word)**
- Declaração de não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município; **(feita no Word)**
- Declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92; **(feita no Word)**
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio; **(site SSP – Secretaria da Segurança Pública e Portal da Polícia Federal);**
- Declaração informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual Regime Previdenciário, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria; **(feita no Word)**
- Número Conta Corrente – Bradesco **(se não possuir, será feita declaração para abertura)**

13.2. A não apresentação dos documentos exigidos no item anterior no momento da contratação acarretará o cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores.

13.3. O exame médico admissional é obrigatório, eliminatório e realizar-se-á considerando-se as condições necessárias para o exercício do cargo público para a qual o candidato foi aprovado.

13.4. Poderão, além das exigências elencadas neste Edital, serem solicitadas outras conformes disposições legais.

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

Auriflama-SP, 10 de abril de 2025

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeiturauriflama

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, CPF nº -----, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de ----- – SP, **DECLARO** para os devidos fins que na presente data não exerço cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

(Observação: Caso possua acúmulo de cargo, apresentar então documento comprobatório).

Auriflama-SP, --- de ----- de 2025.

Nome: _____
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

DECLARAÇÃO

Eu -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, CPF nº -----, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de ----- - SP, **DECLARO** para os devidos fins não ter sido exonerado da Prefeitura Municipal de Auriflama por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após a avaliação do estágio probatório.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Auriflama-SP, --- de ----- de 2025.

Nome: -----

CPF nº -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

DECLARAÇÃO

Eu -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, CPF nº -----, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de ----- – SP, **DECLARO** para os devidos fins não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Auriflama-SP, --- de ----- de 2025.

Nome: -----
CPF nº -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

www.auriflamma.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeiturauriflamma

DECLARAÇÃO

Eu -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, CPF nº -----, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de ----- – SP, **DECLARO** para os devidos fins não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Auriflamma-SP, --- de ----- de 2025.

Nome: -----

CPF nº -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

DECLARAÇÃO

Eu -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, CPF nº -----, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de ----- – SP, **DECLARO** para os devidos fins que na presente data, não sou aposentado.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

(Observação: Caso seja aposentado, apresentar carta de concessão do benefício).

Auriflama-SP, --- de ----- de 2025.

Nome: -----

CPF nº -----